



**ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**APOSTILA Nº. 03 AO CONTRATO 006/2016-MP/PA**

**O EXMO. DR. MIGUEL RIBEIRO BAÍA,  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, EM  
EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,  
RESOLVE:**

**EXPEDIR** a presente apostila ao Contrato 006/2016-MP/PA, cujo objeto é a execução das obras de engenharia para a Reforma das Promotorias de Justiça de Parauapebas/PA (Lote VII), firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** e a empresa **BARROS & MANSANO**, para registrar:

I – Inclusão da função programática, a seguir discriminada, de forma complementar a que já consta no Contrato nº 006/2016-MP/PA, para regular execução do mesmo:

**Classificação: 12101.03.122.1434.7574 – Expansão da Infraestrutura Física do Ministério Público.**

**Elemento de Despesa: 4490-51 – Obras e Instalações**

**Fonte: 0101 – Recursos Ordinários**

Esta apostila é parte integrante do instrumento supramencionado.

Belém/Pa, 27 de Setembro de 2016.

**MIGUEL RIBEIRO BAÍA**

Ministério Público do Estado do Pará  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

## RESOLVE:

Art. 1º - O art. 7º da Resolução nº 05/2014 - MPC/PA - Colégio passa a vigorar com a seguinte redação:  
Art. 7º - O sorteio de que trata o artigo anterior ocorrerá entre todos os membros, à exceção do Procurador-Geral de Contas, conforme disposto no art. 4º, ressalvadas as seguintes situações:

I - Em caso de Representação (art. 50, V, RITCE) proposta por membro do Ministério Público de Contas, seu autor será excluído da distribuição;  
II - Em caso de Proposta de Medida Cautelar (art. 50, XVII, RITCE), a distribuição ocorrerá por dependência ao(s) último(s) membro(s) que funcionou(aram) no processo principal, em sequência, desde que não tenha(m) sido o(s) autor(es) da Cautelar, procedendo-se, na hipótese, ao sorteio entre os demais membros;  
III - Em caso de Recurso (art. 50, XV, RITCE), será(ão) excluído(s) da distribuição o(s) membro(s) que tenha(m) funcionado no processo principal ou em qualquer fase recursal, excluindo-se, ainda, se for o caso, o(s) membro(s) que o(s) tenha(m) interposto;  
IV - Em caso de Pedido de Rescisão (art. 50, XVI, RITCE), será(ão) excluído(s) da distribuição o(s) membro(s) que tenha(m) atuado no processo principal ou na fase recursal, e ainda, se for o caso, o membro que o tenha proposto.

Parágrafo Único - O membro que tiver deferido afastamento por férias, licença ou outro motivo legalmente previsto poderá ser excluído da distribuição 10 (dez) dias antes da data de início do afastamento, desde que essa circunstância seja requerida em tempo hábil à atualização do sistema e tenha sido expressamente autorizada pela Procuradoria-Geral de Contas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com as regras ora estabelecidas tendo efeito a partir da efetiva atualização do Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - 3ª versão (DIPRO 3.0), devidamente certificada pela Secretaria.

Belém, 27 de setembro de 2016.

|                                                             |                                                       |                                                   |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
|                                                             | Felipe Rosa Cruz<br>Procurador-Geral de Contas        |                                                   |
| Antonio Maria Filgueiras Cavalcante<br>Procurador de Contas | Silaine Karine Vendramin<br>Procuradora de Contas     | Guilherme da Costa Sperry<br>Procurador de Contas |
| Patrick Bezerra Mesquita<br>Procurador de Contas            | Stephenson Oliveira<br>Victor<br>Procurador de Contas | Deila Barbosa Maia<br>Procuradora de Contas       |
|                                                             | Stanley Botti<br>Fernandes<br>Procurador de Contas    |                                                   |

[1] Art. 264 (...)

- 3º Não poderá participar do sorteio previsto no § 2º, o Relator da decisão recorrida, bem como o Relator originário que tenha sido vencido no julgamento.

[2] Art. 274 (...)

- 2º Preenchidos os pressupostos, a Presidência determinará sua autuação, sendo apensado aos autos principais e remetido à Secretaria para distribuição, mediante sorteio, não podendo participar o Relator da decisão rescindenda, inclusive o Relator originário que tenha sido vencido no julgamento.

Protocolo: 114427

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 052/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos telefônicos.

Entrega do Edital: Nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.mppa.mp.br](http://www.mppa.mp.br).

Observação: UASG: 925980.

Responsável pelo certame: Rubens Fernandes Rocha

Local de Abertura: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Data da Abertura: 17/10/2016.

Hora da Abertura: 10:00h (Brasília).

Orçamento: Classificação: 12101.03.122.1434.8332-

Operacionalização das Ações Administrativas;

Elemento: 4490-52 - Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Miguel Ribeiro Baía, ee.

Protocolo: 114589

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 029/2016-MP/PA, empreitada por preço global, no tipo menor preço, que tem como objeto os Serviços de manutenção preventiva e corretiva regular nos portões automáticos, instalados nos prédios do Ministério Público do Estado do Pará, para atender as necessidades do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com os seguintes valores:

CNPJ 10.141.734/0001-44 - J I MESQUITA SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA - ME - Valor Global R\$ 55.236,00.

Grupo 01 - PÓLO BELÉM I..... R\$ 34.992,00.

Grupo 03 - PÓLO TOCANTINS..... R\$ 13.596,00.

Item 14 - PÓLO NORDESTE I..... R\$ 6.648,00.

Valor Parcial do Certame: R\$ 55.236,00.

Obs.: O Grupo 02 encontra-se sob análise.

Belém (PA), 28 de Setembro de 2016.

Andréa Mara Cicco

Pregoeira

Protocolo: 114343

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### Nº DA DISPENSA: 029/2016-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o Sr. ERIVELTO MIRANDA COSTA CRUZ (CPF: 244.427.122-04).

Objeto: Locação de imóvel situado na Av. Jarbas Passarinho, 293, Centro, São Domingos do Araguaia/PA que será utilizado como sede da Promotoria de Justiça de São Domingos do Araguaia/PA.

Valor total: R\$ -18.000,00 (dezoito mil reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332.

Elemento de despesa: 3390-36

Fonte de Recurso: - 0101

Fundamento Legal: Art. 24, X, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 27/09/2016.

Ordenador Responsável: Dr. Miguel Ribeiro Baía, em exercício.

Protocolo: 114260

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

#### Nº DA DISPENSA: 028/2016-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa L. SILVA & R. ANDRADE LTDA-ME (CNPJ 34.680.256/0001-09)

Objeto: Aquisição de Água Mineral.

Valor: R\$ 3.500,00 (dois mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 27/09/2016.

Ordenador Responsável: Miguel Ribeiro Baía, Procurador-Geral de Justiça em exercício.

Protocolo: 114332

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### Nº DA INEXIGIBILIDADE: 030/2016-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA - IOB (CNPJ 43.217.850/0001-59).

Objeto: Renovação da assinatura do produto JÚRIS SÍNTESE ONLINE.

Valor total: R\$ 1.817,00 (um mil oitocentos e dezessete reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332.

Elemento de despesa: 3390-39

Fonte de Recurso: - 0101

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 27/09/2016.

Endereço da Contratada: Rua Antônio Nagib Ibrahim, 350, Água Branca - São Paulo/SP, CEP: 05.036-060.

Fone: (11) 2188-7570

Ordenador Responsável: Dr. Miguel Ribeiro Baía, em exercício.

Protocolo: 114259

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### Nº DA INEXIGIBILIDADE: 031/2016-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 33.372.251/0001-56.

Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva das soluções STORAGE.

Valor Total: R\$ 33.350,16 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

Fundamento Legal: Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 27/09/2016.

Ordenador Responsável: MIGUEL RIBEIRO BAÍA, Procurador-Geral de Justiça em exercício.

Protocolo: 114223

### APOSTILAMENTO

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

#### NO DO CONTRATO: 094/2016-MP/PA

#### NO DO APOSTILAMENTO: 1º

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa EFICAZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Data de Assinatura: 27/09/2016.

Justificativa: Inclusão de nova fonte de recurso na Cláusula Quinta do Contrato, conforme abaixo:

"Fonte 0112 - Receita Patrimonial".

Ordenador Responsável: Dr. Miguel Ribeiro Baía (Procurador-Geral de Justiça, e.e.)

Protocolo: 114289

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

#### NO DO CONTRATO: 006/2016-MP/PA

#### NO DO APOSTILAMENTO: 3º

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa BARROS & MANSANO LTDA - EPP

Data de Assinatura: 27/09/2016.

Justificativa: Inclusão da função programática, a seguir discriminada, de forma complementar a que já consta no Contrato nº 006/2016, para regular execução do mesmo:

"Classificação: 12101.03.122.1434.7574 - Expansão da Infraestrutura Física do Ministério Público.

Elemento de Despesa: 4490-51 - Obras e Instalações.

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários".

Ordenador Responsável: Dr. Miguel Ribeiro Baía (Procurador-Geral de Justiça, e.e.)

Protocolo: 114286

### OUTRAS MATÉRIAS

#### AVISO Nº 036/2016-CSMP

Faço público, a quem interessar possa que fica ADITADA a pauta da 16ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, que será realizada no dia 5 de outubro de 2016, às 9h, no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Proença de Moraes", no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para a inclusão do item abaixo:

#### ITENS DA PAUTA:

2. Apreciação de Requerimento (Protocolo nº 46992/2016)

Origem: Dr. Wilson Gaia Farias - Promotor de Justiça

Assunto: Informa que desiste da remoção para o cargo de Promotor de Justiça de Santarém Novo e manifesta o interesse de retornar às funções de sua titularidade Promotor de Justiça de Inhangapi após a cessação dos efeitos da Portaria nº 4.058/2016-MP/PGJ, estando ciente da sanção prevista no § 3º do art. 89 da lei Complementar nº 057, de 06/07/2006.

Belém, 28 de setembro de 2016.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior

Protocolo: 114336